

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 891, DE 24/10/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 01 - EXECUTIVO MUNICIPAL

DE: 03 - DE/SETOR DE TESOURARIA

0308032 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), conforme abaixo se especifica:


ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL


DE: 02 - DSBES/SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

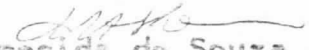
1582494 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 600.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 24 de outubro de 1983


-José Bigonha Gazolla-
-Prefeito Municipal-


-Sílvia Gomes-
-Diretora de Finanças-


-Maria Aparecida de Souza Lima-
-Diretora de Administração-